



## DESPACHO

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, decorrente da reunião 04 da Equipa de Coordenação do Plano de Contingência para o COVID 19 realizada hoje, considerando a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, a declaração de estado de emergência em Portugal, desde as 00h do dia 19 de março, declarada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, DETERMINO novas medidas complementares de prevenção, a vigorar de imediato:

- 1- Suspender todo o atendimento presencial, ainda ativo, nos serviços da Câmara Municipal. Recordar-se a divulgação, antes efetuada, de contactos telefónicos e outros para os diversos serviços;
- 2- Manter abertos o Complexo Desportivo, o Circuito de Manutenção e Jardim Público, nas áreas de ar livre e observando as regras, nomeadamente, grupo máximo de 2 pessoas e distância mínima de 1 metro;
- 3- Suspender todo o registo de assiduidade;
- 4- Garantir que em todos os serviços existem equipas de reserva (em quarentena) que a cada 14 dias / 2 semanas substituem as equipas em atividade nos serviços;
- 5- Assegurar o serviço de Reprografia, nos Paços no Concelho, de forma a dar apoio aos trabalhadores que têm filhos em idade escolar e não têm equipamentos como impressora bem como assegurar outros documentos necessários;
- 6- Suspender as autorizações de acumulação de funções;
- 7- Reforçar a divulgação e sensibilização de todos os trabalhadores e serviços para o cumprimento estrito das normas de proteção, saúde e segurança no trabalho;





Para todos os esclarecimentos adicionais que forem necessários devem ser contactadas as respetivas chefias.

Évora, Paços do Concelho, aos 20 dias do mês de março de 2020

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(DC/DJ)

